LEI N.º 025 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001

Câm. Mun. Aruanã
Confere com o Original

Altera a Lei Municipal n.º 071/95 de 23.02.95 e 005/2001, 10.05.2001, e dá Outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Aruanã, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos do serviço público municipal são classificados como de provimentos em comissão e de provimentos efetivos.

Parágrafo 1.º - Estes Cargos estão organizados num quadro analitico constante do Anexo I e II, que passa a ter as seguintes alterações:

Parágrafo 2.º - Aumento no quantitativo de vagas no cargo de PORTEIRO SERVENTE de 15 vagas, passa para 20 vagas.

Parágrafo 3.º - Aumento no quantitativo de vagas no Cargo de PROFESSOR PE – I, de 20 vagas, passa para 45 vagas.

Art. 2.º As contratações de que trata este Artigo, terão como dotação á de pessoal estipulado em cada setor do orçamento vigente, do Município ou de suas autarquias e fundações.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste lei serão contabilizadas no orçamento vigente á época de realização das mesmas ou mediante a abertura de crédito especiais ou suplementares, nos moldes da Lei Federal 4.320/64, já autorizados por lei.

Art. 4.º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais de 01 de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2001

Ana Paula Gonzaga Souza
- Prefeita Municipal -